

DECRETO

DECRETO Nº 5263 , DE 20 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.2168

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$245.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				245.000,00
07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
	632	10.302.1013.2012.0000	ATEND./TO EMERGENCIAL EM P.SOCORRO	235.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 032	FNS-GESTAO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL -	
14	03	00	DIVISAO DE SERVICOS DE ABASTECIMENTO	
	1471	20.606.6001.2465.0000	MANUTENÇÃO DO MERCADO/FEIRAS LIVRES	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

07	01	01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
	445	10.122.1009.2016.0000	REMOCAO PARA HOSPITAIS DA REGIAO	-36.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAUDE - GERAL	
07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
	639	10.302.1013.2372.0000	PROCEDIMENTOS HOSPITALAR - MAC	-5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 032	FNS-GESTAO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL -	
	648	10.302.1013.2373.0000	PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL - MAC	-5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 032	FNS-GESTAO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL -	

07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
652	10.302.1013.2374.0000		INCENTIVOS PARA CONTRATUALIZACAO (IAC/INTEGRASUS)	-10.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 032		FNS-GESTAO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL -		
654	10.302.1013.2376.0000		PROC. AMBULATORIAL - MAC (COLEGIADO)	-105.030,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 032		FNS-GESTAO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL -		
711	10.302.1013.2567.0000		PROC.HOSPIT/AMBULATORIAL -MANDATO JUDICIAL	-9.990,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 032		FNS-GESTAO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL -		
713	10.302.1013.2567.0000		PROC.HOSPIT/AMBULATORIAL -MANDATO JUDICIAL	-9.990,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 032		FNS-GESTAO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL -		
714	10.302.1013.2575.0000		PROC. SOROLÓGICO - MAC	-44.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 032		FNS-GESTAO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL -		
715	10.302.1013.2575.0000		PROC. SOROLÓGICO - MAC	-9.990,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 032		FNS-GESTAO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL -		
14	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
1432	20.606.6001.2195.0000		ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL	-10.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		

Anulação (-)

-245.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de informática educacional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária, pois sera fornecido serviço de tecnologia educacional compostos por softwares de aprendizagem que permitam aplicar nos laboratórios de informática os conteúdos disciplinares com base nos parâmetros curriculares.

Fornecedor : Master Public Solution Eireli Me

Empenho(s) : 522/2018

Valor : R\$ 129.600,00

Avaré, 20 de agosto de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO

Retifica publicação da justificativa da quebra de Ordem Cronológica da Phabrica de Produções Serv. de Propaganda/ Publicidade Ltda, ref. Semanário Oficial, edição número 871, pág: 11, de 17/08/2018.

Onde se lia:

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de avisos de editais para o setor de licitações.

Fornecedor: Phabrica de Produções Serv. de Propaganda/Publicidade Ltda.

Empenho(s): 11391, 11403, 12394, 12395/2018

Valor: R\$ 10.105,30

Avaré, 17 de Agosto de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

Agora se lê:

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de avisos de editais para o setor de licitações.

Fornecedor: Phabrica de Produções Serv. de Propaganda/Publicidade Ltda.

Empenho(s): 11391, 11403, 12395/2018

Valor: R\$ 2.877,60

Avaré, 20 de Agosto de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de editais para o setor de licitações.

Fornecedor : Imprensa Oficial Estado S.A

Empenho(s) : 12394/2018

Valor : R\$ 7.227,70

Avaré, 20 de agosto de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito